



**EVIDENCIAÇÃO E CONFORMIDADE AO CPC 29 DAS EMPRESAS  
BRASILEIRAS DO AGRONEGÓCIO LISTADAS NA B3**

**CPC 29 DISCLOSURE AND COMPLIANCE OF BRAZILIAN AGRIBUSINESS  
COMPANIES LISTED ON THE B3**

**Julyerme Matheus Tonin**

Universidade Estadual de Maringá  
jntonin@uem.br  
<https://orcid.org/0000-0002-1176-8977>

**Pedro Augusto dos Reis**

Universidade Estadual de Maringá  
ra114197@uem.br  
<https://orcid.org/0009-0004-9376-5172>

**Joyce Menezes da Fonseca Tonin**

Universidade Estadual de Maringá  
jmftonin@uem.br  
<https://orcid.org/0000-0003-1371-1314>

**Neusa Corte de Oliveira**

Universidade Estadual de Maringá  
ncoliveira@uem.br  
<https://orcid.org/0009-0004-7093-9774>

---

**Resumo**

Este estudo tem como objetivo de analisar a evidenciação e a conformidade de uma amostra de empresas do agronegócio do Brasil, em relação ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC29). Foram selecionadas oito empresas listadas na Bolsa Brasil Balcão (B3), abrangendo os segmentos: tradicional, novo mercado e Bovespa Mais. A metodologia baseou-se na Teoria da Divulgação Contábil e consistiu na análise das divulgações publicadas por cada empresa ao longo de dez anos (2011 a 2020). Os resultados revelam que as informações apresentadas nas divulgações financeiras são insuficientes para

uma compressão adequada do ativo biológico e do produto agrícola. Foi constatado um baixo percentual de conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CPC29, com algumas empresas deixando de realizar a divulgação em determinados anos. Esses achados destacam a lacuna existente na literatura e enfatizam a necessidade de maior transparência e conformidade na evidenciação contábil no setor do agronegócio.

**Palavras-chave:** Evidenciação; Conformidade; Agronegócio; CPC 29.

### **Abstract**

The purpose of this study is to analyze the disclosure and compliance of a sample of Brazilian agribusiness companies with the guidelines established by the Accounting Pronouncements Committee (CPC29). Eight companies listed in the Bolsa Brasil Balcão (B3) were selected, covering the segments: traditional, new market, and Bovespa Mais. The methodology was based on the Accounting Disclosure Theory and involved the analysis of the disclosures published by each company over ten years (2011 to 2020). It was found that the information presented in financial disclosures is insufficient for the proper compression of biological assets and agricultural produce. A low percentage of compliance with the guidelines established by CPC29 was observed, with disclosure not being conducted by some companies in certain years. The existing gap in the literature is highlighted by these findings, emphasizing the need for greater transparency and compliance in accounting disclosure in the agribusiness sector.

**Keywords:** Disclosure; Compliance; Agribusiness; CPC 29.

## **1. Introdução**

A pesquisa contábil é influenciada por inovações relacionadas à prática contábil e ao conhecimento sobre as divulgações financeiras (Yamamoto & Salotti, 2006). Assim, os avanços na área de dados (data analytics e big data), inteligência artificial e blockchain exercem influência tanto no modelo de negócio quanto na área contábil (Tysiac & Drew, 2018). Nesse contexto, as mudanças de termos, legislações, conceitos, regras, entre outros, resultam em uma diversidade de formas de apresentação dos resultados, com possíveis efeitos sobre as decisões econômicas dos usuários destas informações (Silva, Nardi & Tonani, 2016).

No Brasil, tem-se o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), criado pela Resolução 1055 (CFC, 2005) e alterado pela resolução 1567 (CFC, 2019). Entre os objetivos do CPC, cabe

destacar a busca da centralização e uniformização dos procedimentos de contabilidade e divulgação da informação dessa natureza, e levando em consideração a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais (Conselho Federal de Contabilidade, 2005). No que diz respeito a contabilidade aplicada ao setor rural, em âmbito internacional, as regras são estabelecidas pelo International Accounting Reporting Standards (IFRS), formado por um conjunto de pronunciamentos que são reformulados e publicados pelo International Accounting Standard Board (IASB) (Scherch et al., 2013). No Brasil, no âmbito do CPC, há o pronunciamento técnico conhecido como CPC 29, que tem o objetivo de estabelecer o tratamento contábil e as respectivas divulgações, relacionados aos ativos biológicos e aos produtos agrícolas (CFC, 2009). Para as empresas do agronegócio listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3), também é necessário seguir todas as normas contábeis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Nesse contexto, o presente estudo pretende analisar o cumprimento das normas estabelecidas pelo CPC 29 em 08 empresas do agronegócio listadas na B3. Cabe destacar que, na análise do agronegócio também se considera a International Accounting Standards 41 (IAS 41), em que os ativos biológicos devem ser mensurados pelo valor justo (Rech et al., 2006). Ademais, a pergunta delineada neste estudo é: as empresas brasileiras do setor do agronegócio cumprem o estabelecido no item 49C do CPC 29 em suas divulgações financeiras?

Como hipótese, supõe-se que, como o processo de uniformização nos procedimentos contábeis é recente, ainda há um baixo nível de divulgação. Acredita-se que, mesmo as empresas listadas na B3, não cumpram adequadamente as normas estabelecidas pelo CPC29 em relação à divulgação financeira, especificamente no item 49C. Enfim, o presente estudo pretende contribuir com a literatura, com a realização de um recorte específico de análise, das empresas do agronegócio listadas na B3, para avaliar se estas empresas cumpriram com as regras estabelecidas pelo CPC 29, no decênio 2011 a 2020.

## **2. Referencial Teórico**

### **2.1 Teoria da Divulgação**

A obrigatoriedade de divulgação existe por meio de suas regras, que garantem a igualdade do acesso às informações básicas, contendo um complemento das informações voluntárias (Rufino & Monte, 2014). Entretanto, a divulgação voluntária, de natureza endógena, se trata de uma divulgação em que se tem a responsabilidade social corporativa da empresa, a

fim de que ocorra um desenvolvimento sustentável para poder mostrar além das exigências legais, ou seja, com informações adicionais (Rufino & Machado, 2015).

De fato, na literatura não há uma teoria da divulgação abrangente e unificadora. O que há são categorias amplas de pesquisa de divulgação em contabilidade a) Pesquisa sobre Divulgação baseada em Associação; b) Pesquisa sobre Divulgação com base Julgamento e c) Pesquisa sobre Divulgação baseada na Eficiência. Nesse contexto, a divulgação baseada em associação (*association-based disclosure*), refere-se a pesquisas que analisam o trabalho estudado sob os efeitos da divulgação exógena sobre a mudança cumulativa nas ações individuais dos investidores.

Por sua vez, a divulgação com base Julgamento (*discretionary-based disclosure*) está relacionado com um processo de divulgação endógeno, em que se analisa a discricionariedade das informações que os gestores empresariais praticam no que se refere às decisões de divulgação Enquanto que a divulgação baseada na Eficiência (*efficiency-based disclosure*) está relacionado com a discussão das modalidades preferidas na divulgação na ausência de conhecimento prévio da informação, sendo dessa forma, as modalidades preferidas incondicionalmente (Verrecchia, 2001).

A teoria da divulgação vem sendo abordada desde a década de 1980, com o objetivo principal de explicar o fenômeno da divulgação de informações financeiras. Além das categorias descritas por Verrecchia (2001), pode-se diferenciar os modelos de pesquisa de acordo com o momento de ocorrência da divulgação, *ex post* e *ex ante*. Nesse âmbito, uma divulgação que já ocorreu é chamada de *ex post*. São exemplos de divulgação *ex post* a divulgação de associação (processo exógeno) e divulgação com base em julgamento (processo endógeno). Em relação às pesquisas *ex ante*, considera-se que é feito uma análise da divulgação antes da sua ocorrência, tomando assim, a divulgação de eficiência (Yamamoto & Salotti, 2005).

## 2.2 Divulgação Conforme o CPC 29

O CPC 29 tem o objetivo de estabelecer o tratamento contábil e as suas respectivas divulgações, relacionadas aos ativos biológicos e aos produtos agrícolas. De acordo com este pronunciamento, deve-se contabilizar os itens relacionados com as atividades agrícolas, como por exemplo: “a) ativos biológicos, exceto plantas portadoras; produção agrícola no ponto da colheita; e c) subvenções governamentais previstas nos itens 34 e 35”. Portanto, no item 34, o ativo biológico mensurado deve ter reconhecimento no resultado do período quando se tornar

aceitável. Em relação ao item 32, o ativo biológico mensurado é reconhecido quando a sua condição é deferida (CFC, 2009).

Existem diferentes definições de ativos biológicos. As plantas, como a seringueira, palmeira de dendê, videiras e arbusto de chá, normalmente se encaixam na definição de planta portadora, que está dentro do alcance do CPC 27. Porém, os produtos agrícolas de planta portadora, como por exemplo, o látex, o óleo de palma (fruta colhida), uvas e folhas de chá, se encaixam dentro do CPC 29. Em suma, uma planta portadora é uma planta viva que: a) é utilizada na produção ou no fornecimento de produtos agrícolas; b) é cultivada para produzir frutos por mais de um período; e c) tem uma probabilidade remota de ser vendida como produto agrícola, exceto para eventual venda como sucata (CFC, 2009).

Além disso, conforme o item 44 do CPC 29, os ativos biológicos consumíveis são compostos por ativos que resultam em produtos agrícolas ou que são vendidos como ativos biológicos. Em relação ao item 45, do mesmo pronunciamento do CPC, mostram-se as duas possíveis formas que pode caracterizar um ativo biológico, como maduros ou imaturos, em que os ativos biológicos consumíveis recebem a classificação de maduros, e os imaturos, são representados pelos ativos biológicos de produção. No Quadro 1 tem-se alguns exemplos de ativos biológicos e seus respectivos produtos agrícolas.

**Quadro 1.** Ativos biológicos, produtos agrícolas e produtos processados

Ativos biológicos	Produto agrícola	Produtos processados
Carneiros	Lã	Fio, tapete
Plantação de árvores para madeira	Árvore cortada	Tora, madeira serrada
Gado de Leite	Leite	Queijo
Porcos	Carcaça	Salsicha, presunto
Plantação de algodão	Algodão	Fio de algodão, roupa
Cana-de-açúcar	Cana colhida	Açúcar
Plantação de fumo	Folha colhida	Fumo
Arbusto de chá	Folha colhida	Chá
Videira	Uva colhida	Vinho
Árvore frutífera	Fruta colhida	Fruta processada
Palmeira de dendê	Fruta colhida	Óleo de palma
Seringueira	Látex colhido	Produto de borracha

Fonte: Elaborado pelos autores, com base em CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola (CFC, 2009).

Além disso, nos itens 40 e 41 do CPC 29, evidencia-se que a entidade deve divulgar o ganho ou a perda de um período corrente em relação ao seu valor inicial do ativo biológico e do produto agrícola, e também os decorrentes da mudança no valor justo, menos a despesa de

venda dos ativos biológicos. Sendo assim, a entidade deve fornecer uma apresentação de cada grupo de ativos biológicos, distinguindo entre consumíveis e de produção ou entre maduros e imaturos. Conforme Gelbcke, Santos, Iudícibus & Martins (2018), os autores apresentam exemplos em que um mesmo ativo biológico pode gerar mais de um produto agrícola, como o gado, que pode ser extraído a carne e também o leite.

### 2.3 Estudos anteriores no Setor do Agronegócio

De acordo com o estudo Rech & Oliveira (2011), foi apresentada uma análise das empresas do setor da silvicultura para a mensuração e evidenciação dos ativos biológicos, em que foram analisadas um total de 07 empresas, com sede no Brasil e em outros países. No entanto, a apresentação das informações pelas empresas, conclui que são insuficientes para uma suposta compreensão e para se fazer a análise. Segundo a autora Manoel (2015), que apresentou um estudo com 04 empresas, com o objetivo de verificar se as empresas estão de acordo com o CPC 29, relativo ao tratamento dado a avaliação dos ativos biológicos. Sendo assim, o estudo mostrou uma porcentagem de eficácia entre 71% e 85% dos dados coletados, destacando que as informações utilizadas não são ricas em detalhes.

Por sua vez, Silva, Figueira, Pereira & Ribeiro (2013) realizaram um estudo a partir das informações fornecidas por empresas de capital aberto e capital fechado do setor do agronegócio, ressaltando as regras encontradas no CPC 29. Logo, conclui-se que, tanto as empresas de capital aberto quanto as empresas de capital fechado, cumprem parcialmente as regras estabelecidas pelo CPC 29. Ademais, Camargo *et al.* (2018) tinham como objetivo verificar a influência da complexidade organizacional na mensuração de ativos biológicos em empresas de capital aberto listadas na B3. Os autores concluíram que existe influência da complexidade organizacional para a mensuração dos ativos biológicos, e também, que o estudo apresentado é capaz de explicar e esclarecer os aspectos da complexidade organizacional. E além disso, o estudo foi apto para oferecer uma contribuição teórica a mais, para possíveis avanços de assuntos relacionados à identificação da complexidade organizacional e das normas de mensuração dos ativos biológicos.

### 3. Metodologia

O estudo caracteriza-se como uma pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa, de natureza aplicada e de método de abordagem indutivo. Em relação ao método de coleta de dados a pesquisa é classificada como documental. Como fonte de dados, serão analisados os relatórios financeiros (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Notas Explicativas) das

empresas em seus respectivos sites de Relações com Investidor (RI). Em relação ao objeto de análise, será avaliado o cumprimento (ou não) de regras que o CPC 29 entre as empresas brasileiras listadas na B3 do setor de agronegócio (Quadro 2).

**Quadro 2.** Relação das empresas listadas na B3 pertencentes ao segmento agrícola

<b>Empresa</b>	<b>Pregão</b>	<b>Segmento</b>
Boa Safra Sementes S.A.	SOJA3	NM
Brasilagro	AGRO3	NM
CTC - Centro de Tecnologia Canavieira S.A.	CTCA3	MA
Humberg Agribrasil Com. e Export. de Grãos S.A	GRAO3	MA
Pomifrutas S/A	FRTA3	NM
Siderúrgica J. L. Aliperti S.A.	APT13/4	MB
SLC Agrícola S.A.	SLCE3	NM
Terra Santa Agro S.A.	TESA3	NM

Fonte: Elaborado pelos autores com base em B3 (2022)

\* Segmentos: novo mercado (NM), Bovespa Mais (MA) e tradicional (MB).

Conforme a segmentação da B3, o segmento do novo mercado (NM), representado pelas empresas que adotam, livremente, políticas de governança à mais do que é exigido pela legislação brasileira, e que representa 62,5% das empresas avaliadas neste estudo. Para o segmento Bovespa Mais (MA), que tem como objetivo principal, estimular que as empresas desse segmento desenvolvam uma governança corporativa nas organizações que almejam adentrar no mercado de capitais, e que representa 25% da mostra. Por fim, o segmento tradicional (MB), chamado de organizado, pois ele representa títulos autorregulado, sem local físico definido para as transações e mantido pelos próprios participantes, sob a fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e representam 12,5% do Quadro 2.

Em relação as empresas analisadas, a empresa Boa Safra, se enquadra dentro do segmento do novo mercado (NM) e tem como atividade principal a produção de sementes certificadas, exceto de forrageira para pasto; comércio atacadista de sementes para flores, plantas e gramas. Por sua vez, Brasilagro, que também se encontra no segmento do novo mercado (NM), é uma empresa de desenvolvimento agropecuário. Partindo para a Centro de Tecnologia Canavieira (CTC), que pertence ao segmento Bovespa Mais (MA), tem como sua atividade principal, a atuação em biotecnologia, conhecimento genético, busca promover o aumento da produtividade, a redução de custos e soluções agrícolas e industriais para o setor sucroenergético.

Em relação à Humberg Agribrasil, trata-se de uma empresa do segmento Bovespa Mais (MA), e define a sua atividade principal, a venda, compra, revenda e destruição de produtos *In Natura*, de origem vegetal, para o mercado interno e externo. Enquanto que a Pomifrutas, empresa pertencente ao segmento do novo mercado (NM), tem como atividade principal, a

pomicultura, a produção, a comercialização e exportação. Em relação a empresa Aliperti, empresa que pertence ao segmento tradicional (MB), as suas atividades principais são a fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores.

Na empresa SLC agrícolas, em que pertence ao segmento do Novo Mercado (NM), e tem como definido as suas atividades principais voltadas à produção e comercialização de algodão, soja, milho entre outros. Por fim, Terra Santa, que também pertence ao segmento do novo mercado (NM), tem como atividade principal, a produção e o comércio dos produtos vegetais, a industrialização e o comércio de biocombustíveis, o óleo vegetal e subprodutos relacionados.

O modelo de investigação é composto pela análise da conformidade com alguns itens que constam nas exigências de divulgação do CPC 29. Dos quais, cabe destacar: a) importância do ganho ou perda, do ativo biológico e do produto agrícola; b) diferença de abordagem do método quantitativo e do método qualitativo do grupo do ativo biológico; c) comparação entre as notas explicativas do grupamento de consumíveis, de produção, maduros e imaturos; d) diversidade das atividades dos grupos compostos no ativo biológico, as suas mensurações específicas de cada grupo e as mensurações físicas da produção agrícola; e) riscos e estratégias em relação à atividade agrícola; f) montantes de titularidade legal de ativos biológicos; e g) compromissos de aquisição ou desenvolvimento de ativos biológicos. Esses itens foram agrupados em seis macro categorias e 12 itens de análise (Tabela 1).

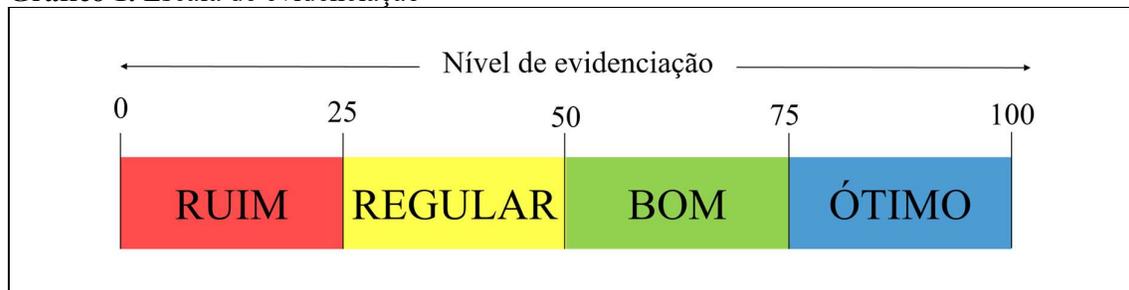
**Tabela 1.** Modelo de investigação

Item	Descrição	Pontuação	Peso
1	1a Ganho/Perda do Ativo Biológico	0,50	16,67
	1b Ganho/Perda do Produto Agrícola	0,50	
2	Descrição quantitativa em NE de casa grupo do Ativo Biológico	1,00	16,67
3	Descrição qualitativa em NE de casa grupo do Ativo Biológico	1,00	16,67
4	4a Descrição individualizada entre consumíveis e de produção	0,50	16,67
	4b Descrição individualizada entre maduros e imaturos	0,50	
	5a Natureza de Atividade de cada grupo de Ativo Biológico	0,33	
5	5b Mensuração física de cada grupo de Ativo Biológico	0,33	16,67
	5c Mensuração física da Produção Agrícola	0,33	
	6a Existência e montante de Ativo Biológico com titularidade legal restrita	0,33	
6	6b Montante de compromisso de aquisição/desenvolvimento de Ativo Biológico	0,33	16,67
	6c Estratégias e riscos relacionados à atividade agrícola	0,33	
Total		6,00	100,00

Fonte: Elaborado pelos autores, 2021.

A metodologia de análise foi estruturada pelos autores. Sendo que se atribuiu pontuação igual a 1,00 (um ponto) para o cumprimento de cada item relacionado à divulgação presente no CPC 29. Nesse contexto, a ideia é pontuar igualmente cada demanda estabelecida pelo CPC. Além disso, alguns itens foram subdivididos em dois ou três tópicos, sendo que a pontuação considerada inicialmente foi dividida ou rateada entre esses subitens. Por sua vez, a atribuição das notas seguiu a seguinte sistemática: ao cumprir determinado item é atribuído à empresa a pontuação máxima, e ao não cumpri-la é atribuído pontuação equivalente a zero. Na sequência, calcula-se um peso ou escore (que varia de 0 a 100), em que considera-se o percentual da pontuação obtida pela empresa após o somatório dos pontos de todos os tópicos analisados. Por fim, esse peso ou escore obtido é dividido em intervalos, que definem o nível de evidenciação das empresas analisadas (Gráfico 1).

**Gráfico 1.** Escala de evidenciação



Fonte: Elaborado pelos autores, com base em Garcia, Sanches & Igarashi (2016)

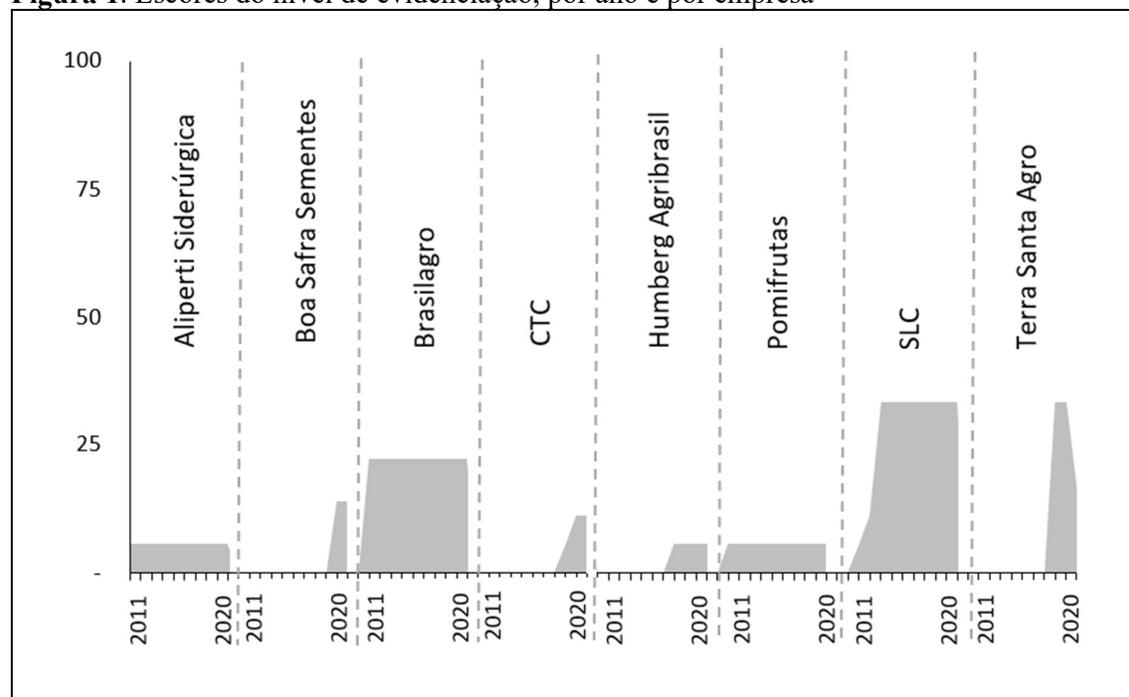
#### 4. Resultados

Para analisar o nível de evidenciação, a Figura 2 apresenta uma análise por empresa, durante o decênio 2011 a 2020. De modo geral, percebe-se um baixo nível de evidenciação, sendo que a empresa que cumpriu a maior parcela dos itens analisados foi a SLC (33,33). Esta empresa obteve 1/3 da bonificação proposta, atendendo integralmente o item 1 (ganho/perda do ativo biológico e do produto agrícola) e do item 6 (montantes em titularidade legal e compromisso de aquisição/desenvolvimento do ativo biológico) e parcialmente o item 5. As empresas Siderúrgia J.L. Aliperti, Humberg Agribrazil e Pomifruta, apresentaram apenas um dos doze itens avaliados, e de acordo com o peso definido, obtiveram um escore de 5,56.

Em termos de intervalo de evidenciação, apenas as empresas SLC (no período de 2013 a 2020) e Terra Santa Agro (no período de 2018 e 2019) foram classificadas com grau de

evidenciação regular. Nos demais períodos de tempo para essas empresas, e para todas as outras empresas, o nível de evidenciação foi classificado como ruim.

**Figura 1.** Escores do nível de evidenciação, por ano e por empresa



Fonte: Elaborado pelos autores

\* o escore varia de 0 a 100, sendo 0 atribuído a empresa que não apresentou informação ou não cumpriu os itens avaliados e 100 para a empresa que cumpriu todos os itens

Na Figura 1, percebe-se que um número maior de empresa começou a apresentar informações, de pelo menos um dos itens avaliados, no final do período analisado. Nesse contexto, para as empresas Boa Safra Sementes, Centro de Tecnologia Canavieira (CTC), Humberg Agribrasil Comércio e Exportação de Grãos e Terra Santo Agro, só apresentam informações nos dois ou três anos finais do período analisado. Se por um lado mais empresas do agronegócio passaram a apresentar informações condizentes com o CPC 29, o nível de evidenciação das empresas que prestaram informações ao longo de todo o período analisado praticamente não mudou.

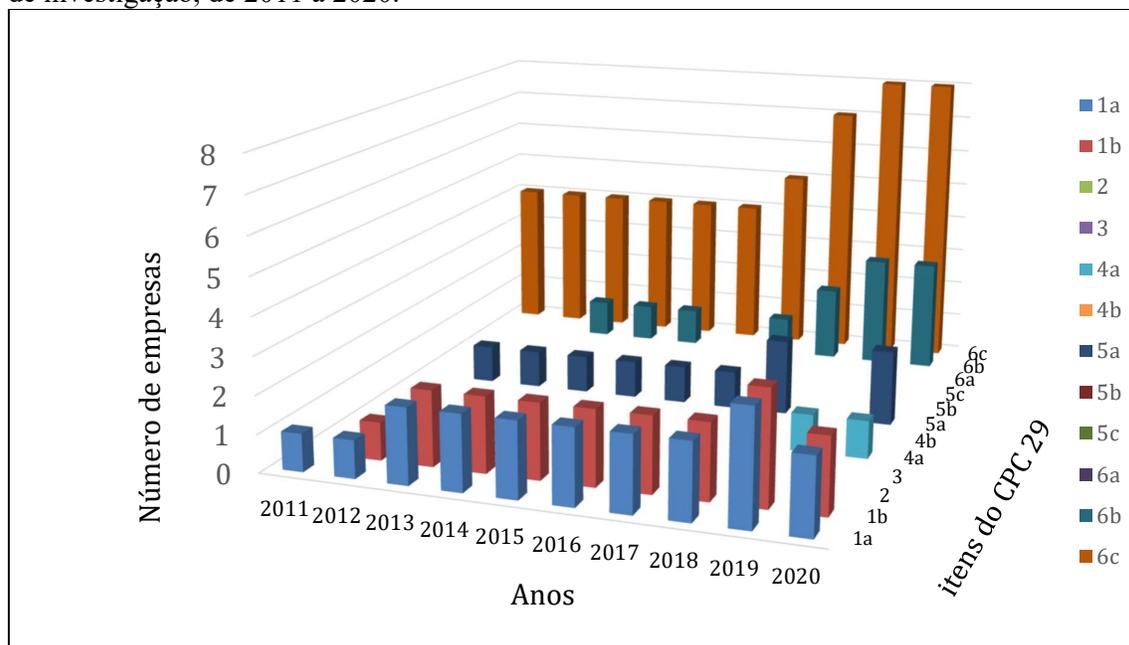
Essa estabilidade no nível de evidenciação é observada na Tabela 2. Para as oito empresas ao longo do decênio analisado, houve apenas duas mudanças na classificação de evidenciação. Por um lado, a SLC passou de ruim para regular entre 2012 e 2013. Nesse período, esta empresa passou a fornecer informações sobre Ganho/Perda do Ativo Biológico e do Produto Agrícola. Em contrapartida, entre 2019 e 2020 a classificação da evidenciação de Terra Santa Agro passou de regular para ruim. Nesse caso, as informações sobre Ganho/Perda do Ativo Biológico e do Produto Agrícola deixaram de ser apresentadas em 2020.

**Tabela 2.** Mudanças nos níveis de evidenciação das empresas do agronegócio listadas na B3, conforme metodologia proposta para a análise do CPC 29

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Aliperti	ruim	ruim	ruim	ruim	ruim	ruim	ruim	ruim	ruim	ruim
Boa Safra									ruim	ruim
Brasilagro	ruim	ruim	ruim	ruim	ruim	ruim	ruim	ruim	ruim	ruim
CTC								ruim	ruim	ruim
Humberg							ruim	ruim	ruim	ruim
Pomifrutas	ruim	ruim	ruim	ruim	ruim	ruim	ruim	ruim	ruim	ruim
SLC	ruim	ruim	regular							
Terra Santa								regular	regular	ruim

Fonte: Elaborado pelos autores

Em relação ao grau de evidenciação decorrente de cada item definido no modelo de investigação, nota-se que em todo o período de análise o item 6c) Estratégias e riscos relacionados à atividade agrícola, sendo o que foi informado pelo maior número de empresas. Para esse item foi atribuída a pontuação de 0,33, equivalente a 5,56% da pontuação total. Nota-se que o crescimento da divulgação do item 6c) nos anos finais (2017 a 2020). Isso deve-se ao fato de que, as empresas que não apresentavam as informações preconizadas pelo CPC 29, começaram a ampliar o grau de evidenciando partindo da divulgação de estratégias e riscos relacionados à atividade agrícola. Sendo que, em 2020, todas as oito empresas analisadas apresentavam informações sobre esse tópico (Gráfico 2).

**Gráfico 2.** Número total de empresas que apresentaram informações para cada item do modelo de investigação, de 2011 a 2020.

Fonte: Elaborado pelos autores

Na sequência, observa-se que um número crescente de empresas, considerando a amostra selecionada, aumentou a divulgação do item 1) Ganho/Perda do Ativo Biológico e do Produto Agrícola. Nesse item, as informações são disponibilizadas de forma completa, ou seja, as empresas divulgam conjuntamente essas informações sobre ativo biológico (1a) e sobre produto agrícola (1b). Na terceira posição, mesmo que de forma parcial, são disponibilizadas informações sobre o item 5, especificamente sobre a Natureza de Atividade de cada grupo de Ativo Biológico (5a). Na Figura 3 fica evidente a ausência de informações sobre: descrição quantitativa e qualitativa, na nota explicativa, de cada grupo do ativo biológico (itens 3 e 4) e descrições individualizadas entre consumíveis e de produção (4a) e entre maduros e imaturos (4b).

**Tabela 3.** Matriz de correlações para os itens da metodologia proposta para a análise do CPC 29, para os quais as empresas analisadas apresentaram informações no período de 2011 à 2020

Itens	1a	1b	5a	6b	6c
1a	1				
1b	1	1			
5a	0,352	0,347	1		
6b	0,026	-0,003	0,492	1	
6c	0,701	0,612	0,418	0,087	1
Pontuação Atribuída	0,50	0,50	0,33	0,33	0,33

Fonte: Elaborado pelos autores

Analisando a correlação apenas entre os itens para os quais foram apresentadas informações, no período analisado, pode-se notar que há uma correlação perfeita entre 1a e 1b. Ou seja, no período analisado, todas as empresas que apresentaram informações sobre Ganho/Perda do Ativo Biológico apresentaram conjuntamente as informações sobre Ganho/Perda do Produto Agrícola (Tabela 3). Cabe destacar também que há uma correlação forte (acima de 70%) entre o item Estratégias e riscos relacionados à atividade agrícola (6c) com Ganho/Perda do Ativo Biológico (1a) e uma correlação moderada (entre 50 e 70%) entre o item (6c) com Ganho/Perda do Produto Agrícola (1b). Uma correlação alta demonstra que, sempre que uma empresa apresenta informações sobre um desses itens avaliados, tende a apresentar conjuntamente informações sobre os demais itens que estão correlacionados.

## 5. Conclusão

Com o intuito de analisar o cumprimento das normas estabelecidas pelo CPC 29, foram coletados dados contábeis de oito empresas listadas na B3. Com base nos achados de pesquisa, conclui-se que as empresas do setor do agronegócio analisadas apresentaram um baixo nível de evidenciação em relação aos requisitos do CPC 29 ao longo do decênio estudado. No

comparativo entre as empresas, embora a empresa SLC tenha se destacado como aquela que mais cumpriu os itens avaliados, ainda assim foi classificada como empresa regular em termos de divulgação.

Por sua vez, em termos de análise temporal, constatou-se que houve poucas mudanças significativas no nível de evidenciação ao longo do decênio estudado. De modo geral, observa-se que a divulgação realizada pelas empresas atualmente é baixo, de modo que estas não cumprem o que é estabelecido no item 49C do CPC29 nas divulgações financeiras. Dessa forma, considera-se que isso impacta em novos estudos que compõem o mesmo tema, visto que, a falta de publicação das informações atrapalha e prejudica na coleta de dados.

Em suma, os resultados evidenciam a necessidade de aprimorar o nível de evidenciação das empresas do agronegócio em relação aos requisitos do CPC 29. Nesse contexto, o presente estudo ressalta a necessidade de aprimorar a divulgação das informações, especialmente em relação aos itens menos informados, como as descrições quantitativas e qualitativas dos grupos de ativos biológicos. Essa melhoria na evidenciação contribuirá para a transparência e a compreensão das atividades e dos resultados das empresas do agronegócio, fornecendo informações relevantes para os investidores, analistas e demais usuários das demonstrações contábeis.

## 6. Referências

Brasil Bolsa Balcão (2022a). *Portfólio de produtos de serviços: soluções para emissores, segmentos de listagem*. [www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/)

Brasil Bolsa Balcão (2022b). *Portfólio de produtos de serviços: negociação em renda variável, empresas listadas*. [http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm)

Camargo, T. F., Zanin, A., de Moura, G. D., Daleaste, J. C., & Bortoluzzi, C. A. P. (2019). Influência da complexidade organizacional para contabilização de ativos biológicos das empresas da B3. *Revista Ambiente Contábil*, 11(1), 1-21. <https://doi.org/10.21680/2176-9036.2019v11n1ID13841>

Conselho Federal de Contabilidade. Resolução CFC nº 1055, de 07 de outubro de 2005. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, de 24 de outubro de 2005, edição 1, seção 1, p.204, 2005. <https://pesquisa.in.gov.br/>

\_\_\_\_\_. Resolução CFC nº 1186, de 28 de agosto de 2009. Aprova a CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola. *Diário Oficial da União*, de 16 de setembro de 2009, edição 1, seção 1, p.177, 2009. <https://pesquisa.in.gov.br/>

\_\_\_\_\_. Resolução CFC nº 1567, de 16 de maio de 2019. Altera a Resolução CFC n.º 1055/2005, que cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). *Diário Oficial da União*, de 12 de julho de 2019, edição 1, seção 1, p.338, 2019. <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-1.567-de-16-de-maio-de-2019-191988119>

da Silva, R. L. M., Nardi, P. C. C., & Tonani, R. (2016). A relevância do dividendo adicional proposto. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 13(29), 179-202. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2016v13n29p179>

Gelbcke, E. R.; Santos, A. D.; Iudícibus, S. D.; Martins, E. *Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as sociedades, de acordo com as normas internacionais e do CPC*. São Paulo, SP: Atlas, 2018.

Lopes, I. F., & Beuren, I. M. (2018). Evidenciação da informação contábil: uma retrospectiva das pesquisas socializadas no congresso ANPCONT. *Revista Evidenciação Contábil & Finanças*, 6(2), 58-80. <https://doi.org/10.18405/recfin20180204>

Manoel, M.S. *Análise da aplicação do CPC 29 referente à avaliação de ativos biológicos*. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis), Universidade Federal de Santa Catarina, 2015. <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/166650>.

Rech, I. J., & Oliveira, K. D. (2011). Análise da aplicação do CPC 29 e IAS 41 aos ativos biológicos no setor de silvicultura. In *V Congresso Anpcont*, 1-16. <https://anpcont.org.br/pdf/2011/CUE257.pdf>.

RECH, I. J., Pereira, C., Pereira, I., & Cunha, M. (2006, July). IAS 41-Agriculture: um estudo da aplicação da norma internacional de contabilidade às empresas de pecuária de corte. In *Congresso USP, Controladoria e contabilidade*, 27-28. <https://congressosp.fipecafi.org/anais/artigos62006/443.pdf>.

Rufino, M. A., & Machado, M. R. (2015). Fatores determinantes da divulgação de informações voluntária social: evidências empíricas no Brasil. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 9 (4). <https://doi.org/10.17524/repec.v9i4.1300>

Rufino, M. A.; & Monte, P. A. (2014). Fatores que explicam a divulgação voluntária das 100 empresas com ações mais negociadas na BM&FBovespa. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 9(3), 59-75. <http://www.atenas.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/ufri/article/viewArticle/2435>

Scherch, C. P., Nogueira, D. R., Olak, P. A., & Cruz, C. V. O. A. (2013). Nível de conformidade do CPC 29 nas empresas brasileiras: uma análise com as empresas de capital aberto. *RACE: Revista De Administração, Contabilidade e Economia*, 12(2), 459-490. <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5160811.pdf>

Schneider, S., Cassol, A., Leonardi, A., & Marinho, M. D. M. (2020). Os efeitos da pandemia da Covid-19 sobre o agronegócio e a alimentação. *Estudos Avançados*, 34, 167-188. <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.34100.011>

Silva, R. L. M. D., Figueira, L. M., Pereira, L. T. D. O. A., & Ribeiro, M. D. S. (2013). CPC 29: uma análise dos requisitos de divulgação entre empresa de capital aberto e fechado do

setor de agronegócios. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 8(1), 26-49.  
<http://atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/ufrj/article/view/1643/1464>

Tysiac, K., & Drew, J. (2018). Accounting firms: The next generation. *Journal of Accountancy*, 225(6), 26-32.  
[https://www.proquest.com/openview/9a44c8be937ffd9209c604e9cd49ae64>](https://www.proquest.com/openview/9a44c8be937ffd9209c604e9cd49ae64/).

Verrecchia, R. E. (2001). Essays on disclosure. *Journal of accounting and economics*, 32(1-3), 97-180. DOI: [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(01\)00025-8](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(01)00025-8)

Salotti, B. M., & Yamamoto, M. M. (2005). Ensaio sobre a teoria da divulgação. *BBR-Brazilian Business Review*, 2(1), 53-70.  
<https://www.redalyc.org/pdf/1230/123016184004.pdf>.

Yamamoto, M. M.; & Salotti, B. M. (2006) *Informação contábil: estudos sobre a sua divulgação no mercado de capitais*, Atlas.